



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 176/2023, contido no Processo nº 240/2023, com a finalidade de proceder com adequações técnicas no texto da matéria.

Caxias do Sul, 25 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 11:14

WAGNER PETRINI - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1166.16.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1166.16.2024.

Protocolado em 25/04/2024 11:20

Disponibilizado em 25/Abril/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

16/05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Referente ao PROCESSO N° 240/2023 - PROJETO DE LEI n° 176/2023

SUBSTITUTIVO n° 1/2024

Inclui a Feira Turística Cultural Praça das Feiras no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a Feira Turística Cultural Praça das Feiras.

Parágrafo único. A Feira Turística Cultural Praça das Feiras acontecerá mensalmente, no segundo domingo de cada mês, na Praça das Feiras, no bairro São Pelegrino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL